



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 581, DE 01 DE JULHO DE 2011.

**CRIA O DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Cruzeiro do Sul o “**DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO**” a ser comemorado no dia 22 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JULHO DE 2011.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal

